autuado por Eduardo Akamine em 24/09/2020 17:46:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Nº 2

EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI 312/2019 DO EXECUTIVO

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requeiro a inclusão do art. 9º ao Projeto de Lei 312/2019 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9 – O art. 11 da Lei 17.403, de 17 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Todos os Termos de Permissão de Uso vigentes ficam isentos do pagamento dos valores referentes ao exercício de 2020.

§1º Os Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, guias de recolhimentos ou boletos de já emitidos, vencidos ou a vencer não pagos, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Os valores pagos referentes ao exercício de 2020 serão automaticamente compensados no exercício de 2021, não gerando nenhum custo ou cobrança acessória.

23 de setembro de 2020

Matéria EME 2/2020. Documento digitalizado e autenticado por ALEXANDRE CAPELO DA SILVA, juntado ao PL 312/2019 por Eduardo Akamine. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=227564.

autuado por Eduardo Akamine em 24/09/2020 17:46:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda visa corrigir a redação da Lei 17.403/2020 para assegurar aos permissionários a isenção das taxas, emolumentos e valores pagos à municipalidade, referentes ao exercício de 2020.

Matéria EME 2/2020. Documento digitalizado e autenticado por ALEXANDRE CAPELO DA SILVA, juntado ao PL 312/2019 por Eduardo Akamine. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=227564.